



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## DECRETO Nº 1236, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

**“DELEGA AS ATRIBUIÇÕES A  
SERVIDORA QUE MENCIONA E  
CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.**

O Prefeito Municipal de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam delegadas todas as atribuições da Secretaria Municipal de Educação e Cultura a servidora Lineia da Trindade Soares, Chefe de Gabinete, sem prejuízo de suas atuais atribuições, optando pelos vencimentos tão somente de seu atual cargo, que é o de Chefe de Gabinete, sendo que o desempenho das atribuições aqui delegadas serão consideradas tão somente de prestação de serviços de relevante interesse público.


**Art. 2º** - As atribuições dos cargos são aquelas descritas na Lei Municipal 1259/09 e suas alterações posteriores, que deverão ser exercidas pela nomeada no art. 1º, deste Decreto, orientando-se no sentido do desenvolvimento do Município e do aprimoramento dos serviços prestados à população, mediante planejamento de suas atividades.

**Art. 3º** - Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirajuba,  
Aos 26 de Janeiro de 2022.

  
**AIRTON ALVES**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba, 26/01/2022	
Nome: Tatiane Cruz Ferreira	
Ass.: 	Masp.: 995

